



## Câmara Municipal de Jaguaré

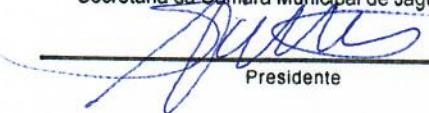
Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões "José Carlos Queiroz",

**APROVADO**

*15 de maio de 2017*  
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

INDICAÇÃO N°. 0012/2017

  
Presidente

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR RÓBSON GROBÉRIO** e **ALOÍSIO CETTO**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

**I – Buscar esforços para a devida instalação de calçadas nas Ruas de Jaguaré, inclusive de acessibilidade para os deficientes físicos, cadeirantes e usuários temporários.**

### **JUSTIFICATIVA**

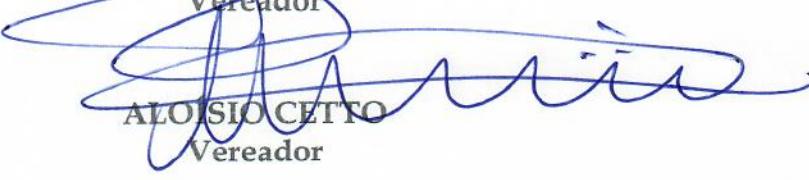
Temos muitas ruas com calçadas irregulares e muitas que ainda nem calçada tem. Não se esquecendo do acesso aos cadeirantes e deficientes visuais, que carecem de atenção quanto esse aspecto.

Justifico ainda ser reivindicação dos moradores preocupados com o direito de ir e vir principalmente de pessoas idosas, ou com qualquer tipo de deficiência, e aqueles que se utilizam de cadeiras ou carrinhos de bebês temporariamente.

Pelo exposto, visando mais qualidade de vida para a população Jaguarensse, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 02 de março de 2017.

  
**ROBSON GROBÉRIO**  
Vereador

  
**ALOÍSIO CETTO**  
Vereador